



EDITAL N° 015/2024

PROGRAMA CIDADE OLÍMPICA EDUCACIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2025

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O **Programa Cidade Olímpica Educacional-PCOE** é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Teresina-SEMEC, que almeja ampliar o desempenho escolar dos alunos, e os prepara para olimpíadas educacionais, por ser um programa inovador que cria e testa metodologias e está calcado em grandes desafios de pesquisas e estudos, permite ao aluno assumir o protagonismo em suas atividades, o que reflete na melhor qualidade da aprendizagem e também influencia positivamente na autoestima dos estudantes.

Criado em 2012, ainda como programa piloto, o Cidade Olímpica Educacional consolida-se em 2014 e torna-se uma política pública de educação no município de Teresina, regulamentada pelo Decreto n° 13855/2014 e pela Lei n° 5.223/2018. Desde o início, o Programa oferece formação de alto nível a alunos oriundos das escolas públicas municipais de Teresina, que são previamente selecionados mediante teste considerando suas habilidades e potenciais de estudo. Uma vez ingresso no PCOE, o estudante assiste aulas em uma das áreas que compõem o Programa: Língua Portuguesa, Matemática, Astronomia, Química, Física, Ciências ou Robótica.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar os alunos com melhor desempenho acadêmico, matriculados em 2024, do 5° ao 8° ano do Ensino Fundamental (Regular) da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, para participar do Programa Cidade Olímpica Educacional.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, por meio da Coordenação do Programa Cidade Olímpica Educacional, obedecidas as normas deste Edital.

2.3. Serão oferecidas **167 (cento e sessenta e sete)** vagas, distribuídas em 07 (sete) áreas distintas (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Física, Química, Astronomia e Robótica), conforme o quadro II do anexo.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 etapas:

Etapla 1 (cada escola de ensino fundamental da Rede PúblicaMunicipal de Teresina poderá inscrever até 05 (cinco) alunos para cada turma oferecida pelo Programa) e

Etapla 2 (teste escrito de caráter eliminatório e classificatório na modalidade presencial na escola).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para efetivar a inscrição, é necessário que o aluno-candidato esteja matriculado no

ano letivo de 2024, do 5º ao 8º ano do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas por um **representante da escola, indicado pela gestão escolar** exclusivamente no site: (<http://www.semec.teresina.pi.gov.br/>), no período de **31/10/2024 a 22/11/2024**.

4. DA ETAPA 1

4.1. Cada escola da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina inscreverá até 05 alunos por turma do Programa Cidade Olímpica Educacional (observar a quantidade de turmas por área no quadro II do anexo) para a Etapa 2 do Processo Seletivo, conforme item 2.4.

4.2. A gestão escolar e corpo docente da escola deverão selecionar os alunos usando critérios diversificados, como: desempenho escolar, comprometimento com a aprendizagem e interesse em participar de olimpíadas do conhecimento por meio do Programa Cidade Olímpica Educacional.

5 . DA ETAPA 2 - DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL

5.1. A prova presencial será realizada no dia determinado no calendário deste edital, aprovado e publicado na página de divulgação da SEMEC –TERESINA (<http://www.semec.teresina.pi.gov.br/>).

5.2. Os arquivos das provas serão enviados para os e-mails das escolas participantes. As provas deverão ser impressas pela escola e devem ser aplicadas presencialmente na própria instituição, conforme a data estipulada neste edital. A responsabilidade pela impressão e aplicação da prova é única e exclusivamente da escola.

5.2.1. A aplicação da prova acontecerá dia **29/11/2024** no turno no qual o aluno estuda.

5.2.2. O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas. O aluno só poderá entregar a prova após transcorrida uma hora do início da aplicação.

5.2.3. Não será permitido o uso de celular, calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de pesquisa durante a realização da prova.

5.2.4. Após a aplicação das provas, a escola ficará responsável pela entrega dos cadernos de questões e gabaritos à coordenação do Programa Cidade Olímpica Educacional, no Centro de Formação Professor Odilon Nunes, até **04/12/2024 das 8h às 17h**.

5.3. A correção das provas será de responsabilidade do Programa Cidade Olímpica Educacional, considerando o número de acertos em questões objetivas e em questões abertas em todas as áreas. O registro da correção dos exames ficará arquivado por 06 (seis) meses.

6. ESTRUTURA DAS PROVAS (QUADRO III)

6.1. Matemática

a) A prova constará de 10 (dez) questões, sendo 5 (cinco) objetivas e 5 (cinco) abertas.

6.2. Língua Portuguesa

a) A prova constará de 11 (onze) questões, sendo 10 (dez) objetivas e 01(uma) de produção de texto do tipo argumentativo, gênero artigo de opinião.

6.3. Ciências da Natureza (Turmas de Química, Física, Astronomia e Robótica)

a) A prova constará de 20 (vinte) questões, sendo 15 (quinze) objetivas e 5 (cinco) abertas.

6.4. Ciências da Natureza (Turma de Ciências nível A)

a) A prova constará de 20 (vinte) questões, sendo 15 (quinze) objetivas e 5 (cinco) abertas.

6.5. As questões objetivas de todas as provas serão de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma será correta.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado CLASSIFICADO na Etapa 2, o aluno-candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos de cada prova.

7.2. O aluno-candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este edital, por sua vez, somente será convocado no caso de vacância, por desistência de aluno-candidato APROVADO.

7.3. Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os alunos-candidatos que não atenderem ao requisito fixado no subitem 7.1. deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o aluno-candidato com melhor desempenho escolar no ano letivo de 2024. Esta informação será solicitada junto a SEMEC/GED.

8.2. Havendo empate na totalização dos pontos nas provas de todas as áreas, para o Resultado Final, será levado em conta a maior pontuação nas questões abertas.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado com os aprovados para o Programa Cidade Olímpica Educacional, edição 2025.

9.2. A divulgação da relação dos alunos-candidatos APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado será feita no dia **17/12/2024**.

9.3. Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados à coordenação do Programa Cidade Olímpica Educacional- PCOE, no Centro de Formação Professor Odilon Nunes, localizado na Rua Magalhães Filho, número 1831, bairro Marquês, nos dias 18 e 19/12/2024 das 8h às 17h.

9.4. A relação nominal dos alunos-candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada dia 20/12/2024 no site da SEMEC – TERESINA (<http://www.semec.teresina.pi.gov.br/>) e enviada às escolas.

Teresina (PI), 30 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

REINALDO XIMENES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação - SEMEC

ANEXOS

QUADRO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	30/10/2024
Período de inscrição	31/10/2024 a 22/11/2024
Realização da Prova Presencial na escola	29/11/2024
Entrega das provas/gabaritos pela escola no CEFOR	Até 04/12/2024
Divulgação do Resultado parcial	17/12/2024
Pedido de Recursos	18/12/2024 e 19/12/2024
Resultado final	20/12/2024
Início das atividades do Programa Cidade Olímpica Educacional	Divulgado de acordo com o calendário escolar 2025.

QUADRO II
VAGAS DISTRIBUÍDAS POR ÁREA

TURMAS	ANO ESCOLAR*	TOTAL DE VAGAS
LÍNGUA PORTUGUESA	6º ao 8º ano	20
MATEMÁTICA	5º ano	30

MATEMÁTICA	6º ano	08
CIÊNCIAS - NÍVEL A	5º e 6º ano	22
FÍSICA	7º ano	25
QUÍMICA	7º e 8º ano	22
ASTRONOMIA	7º e 8º ano	20
ROBÓTICA	7º ano	20
TOTAL DE VAGAS		167

* Ano

de referência 2024

QUADRO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA	
ANÁLISE LINGUÍSTICA, LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: · Habilidades diversas em leitura e interpretação de texto; · Ortografia; · Morfologia: processo de formação de palavras e classes gramaticais; · Concordância nominal e verbal; · Figuras de linguagem. PRODUÇÃO TEXTUAL – Gênero a ser produzido: ARTIGO DE OPINIÃO · Finalidade do gênero; · Interlocutores; · Situação comunicativa; · Características e composição do gênero; · Linguagem do gênero.	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO TEXTO	PONTUAÇÃO
· Pertinência ao tema ou gênero proposto;	02
· Informações pertinentes ao tema; sequência e clareza de informações;	02
· Composições das partes do texto: introdução, desenvolvimento e conclusão;	02
· Adequação da linguagem/seleção vocabular;	01
· Concordância, separação silábica, pontuação, acentuação, ortografia;	01
· Criatividade, riqueza de ideias.	02
2. ASTRONOMIA, FÍSICA, QUÍMICA E ROBÓTICA	

· **ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA**

- Terra: coordenadas geográficas, estações do ano, solstícios, equinócios;
- Sistema Solar: planetas e satélites;
- Estrelas: Brilho, Fluxo, magnitude e Luminosidade;
- Leis do universo: gravitação (força gravitacional e peso), leis das órbitas;
- Unidade Astronômica, ano-luz, mês-luz, dia-luz e segundo-luz;
- Geometria espacial: Volume e diâmetro angular;
- Constelações e reconhecimento do céu;
- Conquista do espaço;
- A Exploração de Marte;
- Os foguetes Saturno, Ariane, Soyuz, Próton, SpaceX e Long March.

· **FÍSICA**

- Energia
- Tipo
- Fonte de energia
- Transformação de energia
- Razão
- Medidas de volume, comprimento e superfície
- Operações com números racionais

QUÍMICA

- Estados físicos da água
- Fenômenos físicos e químicos
- Substâncias e Misturas
- Processos de separação de misturas
- Tratamento da água
- Composição da atmosfera
- Efeito Estufa
- Ciclos Biogeoquímicos
- Reações químicas: Combustão

3. CIÊNCIAS NÍVEL A

- Sistema Solar: Sol, planetas, satélites e demais astros
- Terra e Lua (movimentos, eclipses e estações do ano)
- Estados físicos da água
- Programas e indicadores de saúde pública
- Estação de tratamento da água
- Saneamento básico
- Composição da atmosfera
- Efeito Estufa
- Misturas: tipos de misturas e processos de separação de misturas
- Combustão
- Ecologia – Biomas brasileiros
- Célula: estrutura da célula, tipos celulares
- Microrganismos
- Classificação dos seres vivos
- Operações com números racionais
- Medidas de volume, comprimento e superfície
- Recursos naturais renováveis e não renováveis
- Uso consciente dos recursos naturais
- Ciclo hidrológico

4. MATEMÁTICA

ALUNOS DE 5º ano em 2024 (para a área de Matemática)

- . Sistema de numeração decimal;
 - Operações fundamentais no Conjunto dos Números Naturais;
 - Potenciação, raiz quadrada e expressões numéricas;
 - Média aritmética;
 - Números racionais, forma mista e suas operações;
 - Relação entre as representações fracionária, decimal e percentual;
 - Grandezas diretamente proporcionais;
 - Ponto, reta e plano;
 - Ângulos e suas medidas;
 - Figuras e sólidos geométricos (planificações);
 - Perímetro de um polígono;
 - Áreas de superfície poligonal;
 - Unidades de medida de tempo;
 - Unidades de medida de comprimento;
 - Unidades de medida de superfície;
- Unidades de medidas de massa, capacidade e volume.

ALUNOS DE 6º ano em 2024 (para a área de Matemática)

- Sistema de numeração decimal;
- Operações fundamentais no Conjunto dos Números Naturais;
- Potenciação, raiz quadrada e expressões numéricas;
- Média aritmética;
- Números Primos;
- Critérios de divisibilidade;
- Múltiplos e divisores;
- Cálculo de MDC e MMC;
- Números racionais, forma mista e suas operações;
- Relação entre as representações fracionária, decimal e percentual;
- Grandezas diretamente proporcionais;
- Ponto, reta e plano;
- Ângulos e suas medidas;
- Figuras e sólidos geométricos (planificações);
- Perímetro de um polígono;
- Áreas de superfície poligonal;
- Unidades de medida de tempo;
- Unidades de medida de comprimento;
- Unidades de medida de superfície;
- Unidades de medidas de massa, capacidade e volume.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação**, em 30/10/2024, às 09:37, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10896423** e o código CRC **3677B791**.

Referência: Processo nº 00044.017611/2024-68

SEI nº 10896423

Rua Areolino de Abreu, 1507 - Bairro Centro - - CEP 64000-180 - Teresina - PI
- <http://www.semec.teresina.pi.gov.br/>